



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

## **LEI Nº 368/2004**

### **“AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PARA MUNICIPALIDADE, IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por alienação onerosa (compra) o imóvel urbano chácara 15, Quadra s/nº área 46,6812 há, Córrego Jacaré II, localização e confrontações constam dos croquis anexo, cuja destinação principal será de permuta de áreas verde da região Central da sede do município e denominar-se-a, Parque Ecológico Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - O preço total do imóvel é de R\$ 16.338,00 (Dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal incumbido de encaminhar posteriormente, para a Câmara Municipal cópia do processo de dispensa de licitação, acompanhada do Laudo da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no PPA (2002/2005), LDO (2004) e LOA 2004 o seguinte projeto, na dotação orçamentária 09.002.26.782.025.1.066 – Aquisição de Imóvel - 44906100 – Aquisição de Imóvel no valor de R\$ 16.338,00 (Dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – MT, 24 de maio de 2004.

**GILBERTO SIEBERT**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO

Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224

CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT